



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Agosto

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO							
				44.474.024,40			45.028.909,95
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	4.846.651,71	334.014,70	80.325,35	5.100.341,06
2	001	909	81639 - BB. APOORTE C/C 8163-9	2.734.572,74	100.853,23	40.632,62	2.794.793,35
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	2.157.362,35	9.907,08	125,35	2.167.144,08
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	312.927,52	0,00	1.591,37	311.336,15
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 000000	23.791.435,34	224.508,26	7.764,15	24.008.179,45
6	237	1506-7	584.442-8 - B. BRADESCO S.A.AG. 2856 CC 584.44	0,00	0,00	122.722,19	0,00
7	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	3.820.777,10	144.471,55	1.596,90	3.963.651,75
8	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.832.105,21	0,00	94.666,77	3.737.438,44
9	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	385.098,25	0,00	9.513,31	375.584,94
10	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	249.181,22	0,00	6.155,67	243.025,55
11	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	377.547,31	0,00	9.326,78	368.220,53
12	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.966.365,65	0,00	7.171,00	1.959.194,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
				911.108,51			834.870,16
13	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	91.428,77	45.673,47	43.902,65	93.199,59
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEFI	68.887,69	66.693,82	134.343,59	1.237,92
15	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	736.191,50	3.805,63	0,00	739.997,13
16	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	14.600,55	500,00	14.665,03	435,52
Total da Entidade:				45.385.132,91	1.053.149,93	574.502,73	45.863.780,11
Totais:				45.385.132,91	1.053.149,93	574.502,73	45.863.780,11

CASSILÂNDIA, 30/08/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Agosto
Página 3

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
9.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-330.000,00	-141.917,04	-245.213,43	0,00	-84.786,57
9.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-115.000,00	-6.383,41	-28.985,59	0,00	-86.014,41
Totais Gerais :		10.500.000,00	671.580,17	7.437.898,21	146.481,96	3.208.583,75

CASSILÂNDIA, 30/08/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período: Agosto
 Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.0.0.0.00.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00		4.065.000,00	414.363,99	3.086.542,04	0,00	978.457,96
7.2.0.0.00.0.00.00.00		3.150.000,00	319.859,73	2.395.810,14	0,00	754.189,86
7.2.1.0.00.0.00.00.00		3.150.000,00	319.859,73	2.395.810,14	0,00	754.189,86
7.2.1.8.00.0.00.00.00		3.150.000,00	319.859,73	2.395.810,14	0,00	754.189,86
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		3.000.000,00	308.136,55	2.304.329,61	0,00	695.670,39
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		3.000.000,00	308.136,55	2.304.329,61	0,00	695.670,39
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	308.136,55	2.304.329,61	0,00	695.670,39
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00		150.000,00	11.723,18	91.480,53	0,00	58.519,47
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00		150.000,00	11.723,18	91.480,53	0,00	58.519,47
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	150.000,00	11.723,18	91.480,53	0,00	58.519,47
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.0.0.00.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.00.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.1.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.0.0.00.0.00.00.00		900.000,00	94.504,26	690.731,90	0,00	209.268,10
7.9.9.0.00.0.00.00.00		900.000,00	94.504,26	690.731,90	0,00	209.268,10
7.9.9.0.01.0.00.00.00		900.000,00	94.504,26	690.731,90	0,00	209.268,10
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00		900.000,00	94.504,26	690.731,90	0,00	209.268,10
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	900.000,00	94.504,26	690.731,90	0,00	209.268,10
8.0.0.0.00.0.00.00.00		75.000,00	7.200,45	56.187,82	0,00	18.812,18
8.2.0.0.00.0.00.00.00		35.000,00	2.694,00	21.552,00	0,00	13.448,00
8.2.2.0.00.0.00.00.00		35.000,00	2.694,00	21.552,00	0,00	13.448,00
8.2.2.0.00.1.0.00.00.00		35.000,00	2.694,00	21.552,00	0,00	13.448,00
8.2.2.0.00.1.1.00.00.00		35.000,00	2.694,00	21.552,00	0,00	13.448,00
8.2.2.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	35.000,00	2.694,00	21.552,00	0,00	13.448,00
8.9.0.0.00.0.00.00.00		40.000,00	4.506,45	34.635,82	0,00	5.364,18
8.9.9.0.00.0.00.00.00		40.000,00	4.506,45	34.635,82	0,00	5.364,18
8.9.9.0.00.1.0.00.00.00		40.000,00	4.506,45	34.635,82	0,00	5.364,18
8.9.9.0.00.1.1.00.00.00		40.000,00	4.506,45	34.635,82	0,00	5.364,18
8.9.9.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	40.000,00	4.506,45	34.635,82	0,00	5.364,18
9.1.0.0.00.0.00.00.00		-445.000,00	-148.300,45	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.0.00.0.00.00.00		-445.000,00	-148.300,45	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.9.0.00.0.00.00.00		-445.000,00	-148.300,45	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00		-445.000,00	-148.300,45	-274.199,02	0,00	-170.800,98



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período: Agosto
 Página 2 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	6.297.179,11
90.10.0	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	6.297.179,11
90.10.99	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total por Entidade :			10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	6.297.179,11
Total Geral :			10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	6.297.179,11

CASSILÂNDIA, 30/08/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Agosto

Página 1 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	0,00	10.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	6.297.179,11
90.10.0	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	6.297.179,11
90.10.09	Previdência Social		7.500.000,00	50.000,00	50.000,00	7.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	3.297.179,11
90.10.09.272	Previdência do Regime Estatutário		7.500.000,00	50.000,00	50.000,00	7.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	3.297.179,11
90.10.09.272.0045	COORDENAÇÃO MANUT.ATIVIDADES PREVID.PROPRIA - PREV		7.500.000,00	50.000,00	50.000,00	7.500.000,00	577.340,39	4.202.820,89	3.297.179,11
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		1.048.000,00	50.000,00	50.000,00	1.048.000,00	22.520,54	337.891,82	710.108,18
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003 (0003)	321.500,00	0,00	50.000,00	271.500,00	15.416,40	122.460,16	149.039,84
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003 (0003)	270.000,00	0,00	50.000,00	220.000,00	15.116,40	119.860,16	100.119,84
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	300,00	2.580,00	47.420,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003 (0003)	275.000,00	50.000,00	0,00	325.000,00	7.104,14	212.591,66	112.408,34
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	374,01	5.499,91	14.500,09
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	1.160,34	8.881,65	8.138,35
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	643,92	3.484,32	1.515,68
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	00.01.0003 (0003)	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	10.320,00	24.680,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	15.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0003 (0003)	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	4.925,87	171.425,78	28.574,22
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003 (0003)	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	2.940,00	447.060,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	00.01.0003 (0003)	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	2.840,00	47.160,00
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Securados Previdência Própria - PREVISCA		6.452.000,00	0,00	0,00	6.452.000,00	554.819,85	3.884.929,07	2.587.070,93
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003 (0003)	6.162.000,00	0,00	0,00	6.162.000,00	495.129,41	3.790.825,58	2.371.174,42
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	00.01.0003 (0003)	4.856.000,00	0,00	0,00	4.856.000,00	413.807,17	3.100.480,82	1.755.519,18
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	00.01.0003 (0003)	784.000,00	0,00	0,00	784.000,00	54.510,72	420.190,80	363.809,20
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003 (0003)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	27.011,52	270.153,99	229.846,04
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003 (0003)	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003 (0003)	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	59.690,44	74.103,49	215.896,51
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0003 (0003)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.700,51	6.863,34	23.136,66
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0003 (0003)	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	57.989,93	67.240,15	62.759,85
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0003 (0003)	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
90.10.99	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	671.580,17	ORÇAMENTÁRIAS	577.340,39
CONTRIBUIÇÕES	155.038,27	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	577.340,39
RECEITA PATRIMONIAL	243.277,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.545,81
CONTRIBUIÇÕES	319.859,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.794,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.504,26		
Alienação de Bens - Intra OFSS	2.694,00		
Outras Receitas de Capital	4.506,45		
(-) RECEITA PATRIMONIAL	-148.300,45		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.179.482,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	795.074,65
COFINS A RECOLHER	50,54	CAIXA - CONSIGNADO	18.453,76
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	577.676,13	CASSEMS	20.609,02
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	597.262,81	COFINS A RECOLHER	50,54
CSLL À RECOLHER	16,85	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	597.598,55
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	3.136,39	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	110.462,63
I. S. S.	75,00	CSLL À RECOLHER	16,85
I.N.S.S.	165,00	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	11.077,95
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.088,40	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	5.885,43
PIS À RECOLHER	10,95	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	12.977,97
		I.N.S.S.	269,50
		IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	15.524,78
		PIS À RECOLHER	10,95
		SINTED	2.049,66
		SISEC	87,06
SALDOS ANTERIORES	45.385.132,91	SALDOS ATUAIS	45.863.780,11
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	44.474.024,40	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	45.028.909,95
BANCO C/ MOVIMENTO	911.108,51	BANCO C/ MOVIMENTO	834.870,16
TOTAL	47.236.195,15	TOTAL	47.236.195,15

CASSILÂNDIA, 30/08/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.503, de 10 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Considerando que a Servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a requerente nasceu em **VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS (27/12/1952)**, contando atualmente com sessenta e seis (66) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data com 4.769 (quatro mil setecentos e sessenta e nove) dias trabalhados, ou seja, 13 (treze) anos e 24 (vinte e quatro) dias de Tempo de Serviço.

E ainda, considerando que a publicação da Portaria nº 2.501 de 09 de Setembro que concedeu aposentadoria para a servidora acima mencionada foi efetivada, porém, contendo erro material.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar na íntegra a Portaria 2.501, de 09 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Conceder o benefício, **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à partir de **10 de setembro de 2019**, à Servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar nº. 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 253,62 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), com majoração no valor de R\$ 714,38 (setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 3º. Os proventos devem ser reajustados conforme preceituado na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em **de 10 de setembro de 2019**.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus –
site www.previsca.ms.gov.br – Fone: 67 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.405/2019, de 10 de Setembro de 2019.

Fls. Nº 033



“Dispõe sobre a Suspensão das tratativas, de concessão da exploração dos serviços de água e esgoto do Município de Cassilândia com a empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a interposição de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, em que o Ministério Público da comarca de Dourados-MS propõe contra o Município de Dourados e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL, feito nº 0900120-41.2019.8.12.0002;

Considerando que o MM. Juiz de Direito José Domingues Filho, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados, acolheu o requerimento do Ministério Público, concedendo a tutela de urgência em que suspende os efeitos do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto daquela cidade;

Considerando que a Administração Pública do Município de Cassilândia têm o compromisso da obediência aos princípios que regem à Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - SUSPENDER, temporariamente, as tratativas com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL para a concessão dos serviços de água e esgoto, até a resolução da ação em trâmite perante a Comarca de Dourados, inclusive a suspensão da audiência pública designada para o dia 12/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de Setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 032

Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.404/2019, de 9 de Setembro de 2019.

“Substitui o membro Titular constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 3.360/2019, de 28 de Fevereiro de 2019 e Substituem os membros Titulares constantes no inciso II, do Decreto Nº 3.295/2018, de 19 de julho de 2018, ambos Nomeia e Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o Membro: **Titular – Lucimar Freitas da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.360/19, de 28 de fevereiro de 2019, e, Substituem os Membros: **Titulares – Júnior Carlos Borges Dias**, representante da Associação de Pais e Mestres – Colégio Intellectus; – **Neuza Paulino Duarte**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, ambos constantes no inciso II, do Art. 1º do Decreto Nº 3.295/2018, de 19 de julho de 2018, pelos Membros a seguir:

“Art. 1º - ...

I – Representantes Governamentais

Nome do Titular:	Órgão Representante:
Patricia Aparecida de Deus Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representantes Não Governamentais

Nome do Titular:	Órgão que Representa:
Neide Maria de Souza Cunha	Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Est. Hermelina Barbosa Leal;
Maria Ozória Roberta Pereira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (9) dias do mês de Setembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

639/19 de 02 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Amélia Sanches Bettiol	1013	02/06/2018	01/06/2019	25/09/2019	09/10/2019
Arlene Rosa da Silva	548	03/04/2018	02/04/2019	09/09/2019	23/09/2019
Camila Yamashita Imbriani	1935	01/03/2018	28/02/2019	13/09/2019	27/09/2019
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2018	03/04/2019	02/09/2019	21/09/2019
Iris Terezinha Kruger L. de Souza	426	01/03/2018	28/02/2019	04/09/2019	23/09/2019
Luana Rigonato Inezzi	1854	01/06/2017	31/05/2018	16/09/2019	25/09/2019
Maria Aparecida Pereira	2082	21/03/2018	20/03/2019	02/09/2019	01/10/2019
Maria Lucia Martins A. Mariano	1438	26/06/2018	25/06/2019	09/09/2019	08/10/2019
Nara Cristina Donaire dos Santos	1964	13/05/2018	12/05/2019	09/09/2019	23/09/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 640/19 de 02 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Bruna Stefânia Nogueira C. Moraes	1975	03/09/2018	02/09/2019	09/09/2019	23/09/2019
Claudia Tomaz de Oliveira Paula	363	05/08/2017	04/08/2018	09/09/2019	08/10/2019
		05/08/2018	04/08/2019		
Dionedes Ferreira de O. Junior	1808	06/05/2016	05/05/2017	02/09/2019	21/09/2019
Fabres Garcia de Queiroz	657	03/04/2016	02/04/2017	09/09/2019	13/09/2019
Francineide Simão dos S. de Freitas	726	03/04/2017	02/04/2018	02/09/2019	21/09/2019
Leni Silene Barbosa de Souza	326	05/02/2018	04/02/2019	16/09/2019	30/09/2019
Marcia Regina Casarin Geremonte	661	02/05/2017	01/05/2018	23/09/2019	07/10/2019
Maria Aparecida R. Barbosa	619	13/04/2018	12/04/2019	09/09/2019	23/09/2019
Marineide Dias	486	02/04/2018	01/04/2019	09/09/2019	28/09/2019
Nalda Prado Rodrigues	1873	05/07/2017	04/07/2018	09/09/2019	23/09/2019
Sebastião Esquerdo Junior	574	11/04/2018	10/04/2019	25/09/2019	09/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 645/19 de 03 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Laurecidio José Dias	2078	12/08/2017	11/08/2018	04/09/2019	03/10/2019
Valdecy Mendes de Souza	622	12/05/2018	11/05/2019	10/09/2019	09/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

646/19 de 03 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
386	Adélia Maria da Silva	15	28/08/2019	11/09/2019
99	Eliás José dos Santos	10	22/08/2019	31/08/2019
701	Roseli Aparecida S. de O. Gomes	08	23/08/2019	30/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

647/19 de 02 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Roseli Correa Bazilio**, Agente de Serviços Auxiliares I e II, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

648/19 de 03 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1937	Paulo Roberto Batista	Secretaria Municipal de Saúde
1046	Idalmelia Antônia de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
1001	Gracielle O. Marques Tablas	ESF – Dr. Antônio Teixeira de Lima
1848	Mateus Maia Silveira	DAF – Departamento de Assistência Farmacêutica
1955	Marcia da Silva Oliveira Prado	Presídio – 20 horas
1760	Wanderlei Teodoro Barbosa	ESF – Rural
1878	Norberto Mendonça Garcia	ESF – Campo Grande
335	Tania Regina A. X. Quaranta	ESF – Geraldo Fernandes – 20 horas

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

649/19 de 03 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Stefanie Bazilio Ribeiro**, Agente de Serviços Auxiliares I e II, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 650/19 de 04 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Jéssica Araújo dos Santos**, Engenheiro Ambiental, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, para exercício da função no Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 654/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** na íntegra a Portaria nº 574/19 de 21 de agosto de 2019, que atribuiu mais uma carga de 24 horas-aula a professora **Juliana Paula da Silva**, matrícula 2497.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

655/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Iris Terezinha Kruger Lacerda de Souza	426	01/03/2018	28/02/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

656/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Pablo Werneck Moraes**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEIC – Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

657/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Camila Silva Garcia**, Agente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Maria Parreira Leal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fols. Nº 28

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

658/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Nanda Eliana Fernandes**, Agente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Prefeito João Albino da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

659/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Rodrigo Pereira Leal**, Agente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

660/19 de 05 de setembro de 2019.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Sonia Regina Perin**, Agente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Luair Monteiro Malta Rigonato.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

32

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

662/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
264	Cenilda Candida de Souza	Casa de Velório

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

33

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

663/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1451	Leda Tagliari Seraguse	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

665/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que a candidata na apresentação da documentação hábil registrou antecedentes; e

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico n.º 175/2019 e Decisão Superior indeferiu a posse da candidata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato, Sr. **Homero Vieira de Souza Junior**, classificado em quarto lugar no Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, nomeado por meio da Portaria n.º 494/19 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

666/19 de 05 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que a candidata na apresentação da documentação hábil registrou antecedentes; e

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico n.º 176/2019 e Decisão Superior indeferiu a posse da candidata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, Sra. **Édna Cristina Guimarães Ricarde**, classificada em segundo lugar no Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, nomeada por meio da Portaria n.º 449/19 de 23 de julho de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

667/19 de 09 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Periodo Aquisitivo		Periodo Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mara Silva Leonel	1034	12/06/2018	11/06/2019	09/09/2019	18/09/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

668/19 de 10 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL V	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
016	ELENI DE SOUSA LANDIM

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

669/19 de 10 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
007	MIRNA NUNES DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de setembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

PARACER Nº 002/2019

Os membros do Conselho Municipal de Investimento Social, revistos das prerrogativas que lhes são atribuídas, reúnem-se nesta data, com a finalidade de apreciar as contas compostas do Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2018 e demais documentos de despesas relativas ao exercício de 2018 do referido Fundo.

Reunimo-nos nesta oportunidade e, aonde tivemos acesso às peças que compõem O Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2018, depois de uma leitura de tais documentos, fizemos uma análise de todos os aspectos relevantes que constituem a prestação de contas do exercício de 2018 e, **por unanimidade opinamos pela aprovação, por parte deste Conselho.**

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente Parecer, nos colocamos à inteira disposição, de quem possa interessar, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido Fundo.

Cassilândia MS, 09 de Setembro de 2019.

Waddy Moyses Neto
Presidente Comitê - FMIS

Viviane Alves de Souza
Vice Presidente do Comitê - FMIS

Maria Elena Garcia
Membro Comitê - FMIS

Romeu Goularte da Silva
Membro Comitê - FMIS

Maria Sandra Teixeira da Costa
Membro Comitê - FMIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.159/2000,16 de Agosto de 2000..

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

COMITÊ DE Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 5º, VI e VII do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 09 de Setembro de 2019.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar O Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2018.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 09 de Setembro de 2019

Waddyh Moyses Neto

Presidente do FMIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA - MS

COMUNICADO DE
MANUTENÇÃO PROGRAMADA
DE SISTEMA

12 DE SETEMBRO DE 2019

Prezados,

Informamos que será realizada uma atualização do sistema RECEITAS MUNICIPAIS E ISSONLINE, por esta razão, **os serviços serão paralisados das 05h00min até às 00h00min do dia 12 de setembro, Quinta-Feira.**

Desta forma, **a emissão de boletos, emissão de notas fiscais, consultas de débitos, ITBI, consultas de imóveis, consulta de empresas, certidões e qualquer atividade que utilize o sistema eletrônico estarão indisponíveis neste período.**

Qualquer dúvida entre em contato pelo fone (67) 3596-1301, pelo e-mail pmciss@hotmail.com.

Atenciosamente,
Setor de Cadastro e Tributação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 018/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Setembro 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Sombra e Água Fresca – AMAS: Agosto de 2019 a Julho de 2020 no valor de R\$: 14.000,00, sendo pago R\$: 2.000,00 mensalmente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 05 de setembro de 2019.

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO “ÔNIBUS”, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) LUGARES, INCLUÍDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1998, EM PERFEITO ESTADO MECÂNICO E DE CONSERVAÇÃO, COM A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MORADORES DO DISTRITO DE INDAIÁ DO SUL, 01 (UMA) VEZ POR MÊS, ENTRE O DIA 06 E 10 DE CADA MÊS PARA ESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA – MS, COM DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, POR UM PRAZO ESTIMADO ATÉ 31/12/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 25/09/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO 3 DE AGOSTO EM NOSSA CIDADE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 26/09/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1299

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)